



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1398/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Pastora Sandra Alves, altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia da Pastora Evangélica e do Pastor Evangélico, a ser celebrado anualmente no segundo domingo de junho, em conformidade com a Lei Federal n° 14.970/2024, e segundo a justificativa do projeto, pastoras e pastores exercem funções de grande relevância, atuando como líderes religiosos, conselheiros e agentes de transformação social, oferecendo acolhimento, orientação e esperança em contextos de vulnerabilidade. Estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística demonstram o crescimento contínuo da população evangélica nas últimas décadas, com projeções que indicam sua predominância demográfica no país nos próximos anos. Esse contexto evidencia a crescente relevância institucional e social das igrejas evangélicas, bem como de suas lideranças religiosas, que desempenham funções pastorais de forma significativa junto as comunidades.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa o reconhecimento ao relevante papel dessas lideranças na formação espiritual e social da população, bem como na promoção de ações comunitárias e de cidadania ativa, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em